**Lei nº 4.230, de 28 de junho de 2019.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS,** Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio

Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

04.122.10.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica R$ 8.580,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte orçamentária:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0101 - CÂMARA DE VEREADORES

01.031.01.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..................R$ 8.580,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

# GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de junho de 2019.

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

# Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda

Exp. de Motivos nº 050/2019 Taquari, 03 de junho de 2019.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

O referido Crédito Suplementar foi cedido do orçamento da Câmara para alocar no orçamento da Prefeitura, com o objetivo de pagar despesas do evento da coleta de lixo.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Vânius Viana Nogueira**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.